



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 42/2020

PROJETO DE LEI Nº 029/2020 – EXECUTIVO.

“DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA ADEQUAÇÃO DE RUA.”

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o chefe do poder executivo autorizado a adquirir em caráter definitivo uma área referente a Rua Moisés José de Magalhães.

Artigo 2º.: Área essa inicia- se marco P1, cravado no lado par do cruzamento da esquina da Avenida Mariana Martiminiano Bergamin com a Rua Moisés José de Magalhães, daí segue com azimute verdadeiro 248°09'28,00" e distância de 110,41 metros, em confronto com a Rua Moisés José Magalhães, até o marco P1A, segue a direita com azimute verdadeiro 38°09'28,00" e distância de 3,37 metros, em confronto com Sítio Ouro Fino – Gleba A, até o marco 25, segue a direita com azimute verdadeiro 68°09'28,00" e distância de 91,43 metros, em confronto com Área Remanescente da Matrícula 29.817, até o marco 02, daí segue com mesmo azimute verdadeiro e distância de 16,21 metros, em confronto com o lote da Área A da matrícula 29.818 (Walmir Magalhães e Cecília Gonçalves Magalhães), até marco 01, daí segue com azimute verdadeiro de 17°23'23,53" e distância de 1,91 metros, em confronto com o lote da Área A da matrícula 29.818 (Walmir Magalhães e Cecília Gonçalves Magalhães),



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

até o ponto 00, segue a direita com a Avenida Mariana Martiminiano Bergamin (que possui largura de 30,00metros), até o marco P1. Que deu início a esta descrição”.

Artigo 3º.: Todas as documentações que comprovam a veracidade e legalidade da área descrita segue anexo a este projeto de lei 029/2020 que, passam a fazer parte do mesmo.


Artigo 4º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 24 de Novembro 2.020.


Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Diretora Administrativa.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE